

REGULAMENTO DE HORAS PROVENIENTES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1.** Este regulamento estabelece as atividades complementares e os procedimentos para atribuição e contabilização da carga horária associada a essas atividades, visando à integralização dos cursos oferecidos pela Instituição ITEC.
- **1.2.** Em conformidade com a organização curricular dos cursos oferecidos, o discente deverá cumprir, ao longo do curso, uma carga de atividades complementares, de forma que o total de horas acumuladas atinja ou ultrapasse a carga horária exigida para o respectivo curso:
- **1.2.1.** Técnico em Enfermagem 260 horas complementares.
- **1.2.2.** Técnico em Farmácia 240 horas complementares.
- **1.2.3.** Técnico em Veterinária 240 horas complementares.
- **1.2.4.** Técnico em Saúde Bucal 240 horas complementares.
- **1.2.5.** Técnico em Radiologia 240 horas complementares.
- **1.2.6.** Técnico em Análises Clínicas 240 horas complementares.
- **1.2.7.** Técnico em Segurança do Trabalho 240 horas complementares.
- **1.3.** A carga horária das Atividades Complementares dos cursos ofertados poderá ser integralizada pelo discente durante todo o seu curso técnico, enquanto estiver devidamente matriculado. A Instituição só reconhecerá os certificados para contagem de horas das atividades complementares se estas forem realizadas a partir da data de início oficial do curso.

2. DAS ATIVIDADES ACEITAS

- **2.1.** A validação das Atividades Complementares deverá ser solicitada pelo estudante, que deverá apresentar a comprovação de frequência, participação ou comparecimento nos eventos extracurriculares, por meio do sistema acadêmico.
- **2.2.** A entrega dos comprovantes de participação em atividades deverá ser anexada no sistema acadêmico em arquivo único e em PDF.
- **2.3.** Os registros das cargas horárias referentes às Atividades Complementares validadas serão realizados pelo Supervisor da Unidade de Ensino, com base no cadastro das atividades de cada aluno no sistema de gestão acadêmica. Para tanto, será necessário que o estudante apresente os documentos comprobatórios, que serão analisados para verificar sua compatibilidade com o curso em que o aluno está matriculado.
- **2.4.** Poderá ainda as comprovações serem avaliadas pela Coordenação Acadêmica, em uma segunda análise, que decidirá por validar ou não as atividades apresentadas, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.
- **2.5.** Serão aceitas como horas complementares as seguintes atividades, desde que relacionadas à área de formação do discente
- **2.5.1.** Minicursos, capacitações, congressos, simpósios, palestras e oficinas na área de formação do estudante;
- **2.5.2.** Eventos em geral promovidos pelo ITEC, incluindo participação em campanha de marketing e ações institucionais, cuja carga horária será computada integralmente (100%);
- **2.5.3.** Minicursos, capacitações, congressos, simpósios, palestras e oficinas na área de formação do discente, ofertados por instituições externas, computados em até 50% da carga horária apresentada, limitando-se a 50 horas.
- **2.5.4.** As atividades complementares seguirão o teto de horas descrito em tabela:



ESPECIFICAÇÃO	CERTIFICADO PELO ITEC	CERTIFICADO POR INSTITUIÇÕES EXTERNAS
Minicursos	100% da carga horária apresentada.	Até 50% da carga horária total, limitado a 50 horas.
Capacitações	100% da carga horária apresentada.	Até 50% da carga horária total, limitado a 50 horas.
Congressos	100% da carga horária apresentada.	Até 50% da carga horária total, limitado a 50 horas.
Simpósios	100% da carga horária apresentada.	Até 50% da carga horária total, limitado a 50 horas.
Palestras	100% da carga horária apresentada.	Até 50% da carga horária total, limitado a 50 horas.
Oficinas	100% da carga horária apresentada.	Até 50% da carga horária total, limitado a 50 horas.
Ações institucionais	100% da carga horária apresentada.	*0 horas
Cursos em geral, na área de atuação da formação do discente (presencial ou a distância) acima de 101 horas	100% da carga horária apresentada.	Até 50% da carga horária total, limitado a 50 horas.

3. ATIVIDADES NÃO ACEITAS

- **3.1.** Não serão aceitas para fins de comprovação de horas complementares:
- **3.1.1.** Cursos de formação profissional que não se enquadrem na área de formação do discente (ex.: bombeiro civil, cuidador de idoso, entre outros);
- **3.1.2.** Cursos técnicos que não correspondam ao curso em que o discente está matriculado (ex.: técnico em farmácia, técnico em saúde bucal, quando o curso do discente for técnico em enfermagem);
- **3.1.3.** Atividades, cursos ou eventos que não apresentem relação direta com a área de formação do discente.
- **3.1.4.** Estágios curriculares ou extracurriculares.

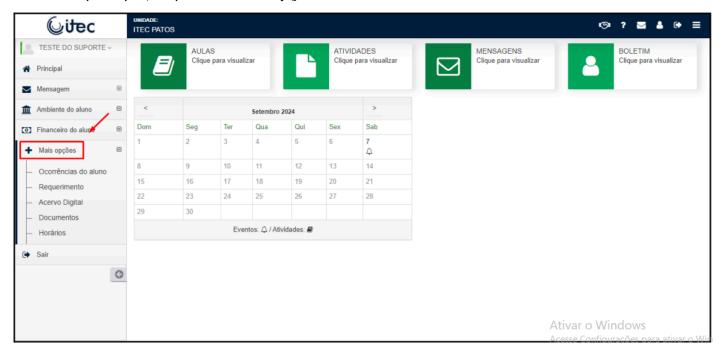
4. VALIDADE DOS CERTIFICADOS

- **4.1.** Os certificados apresentados devem conter obrigatoriamente:
- 4.1.1. Identificação da instituição ofertante;
- **4.1.2.** Assinatura do responsável pela instituição;
- **4.1.3.** Assinatura do aluno.
- **4.2.** Serão aceitos apenas certificados obtidos a partir da data de matrícula do discente no curso, não sendo permitidas certificações retroativas.

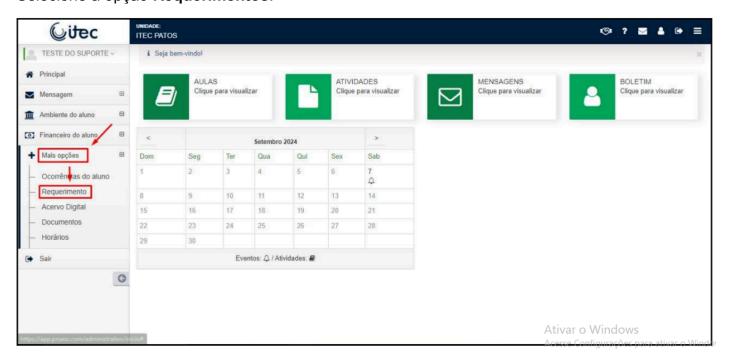
5. FLUXO PARA ENVIO E VERIFICAÇÃO DAS HORAS COMPLEMENTARES



- **5.1.** Os alunos do ITEC poderão solicitar a verificação de suas horas complementares semestralmente. O processo deve ser realizado exclusivamente através da plataforma digital PROESC, seguindo o fluxo descrito abaixo:
- 1. Acesso à Plataforma PROESC: O aluno deve acessar sua conta na plataforma digital PROESC.
- 2. Solicitação de Verificação:
- No menu principal, clique em Mais Opções.

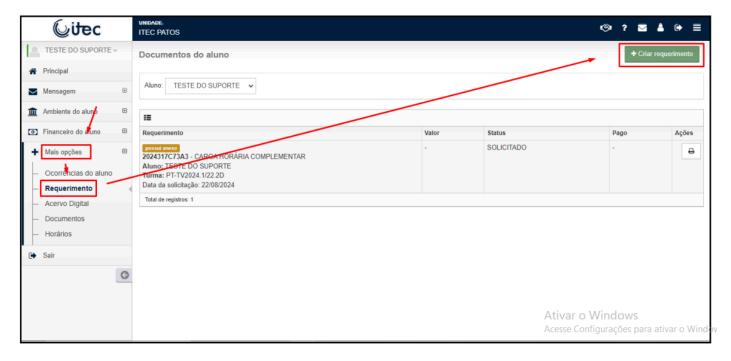


• Selecione a opção Requerimentos.



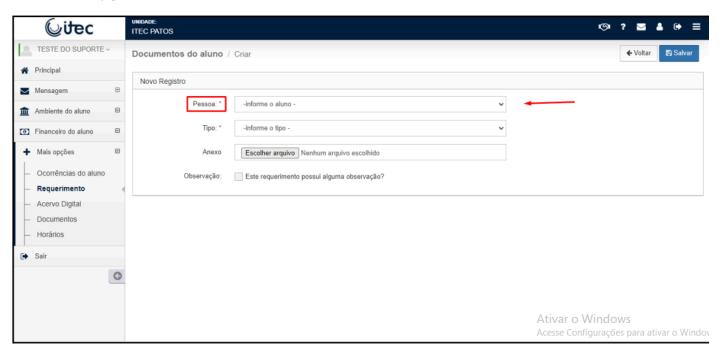


• Clique em Novo Requerimento.



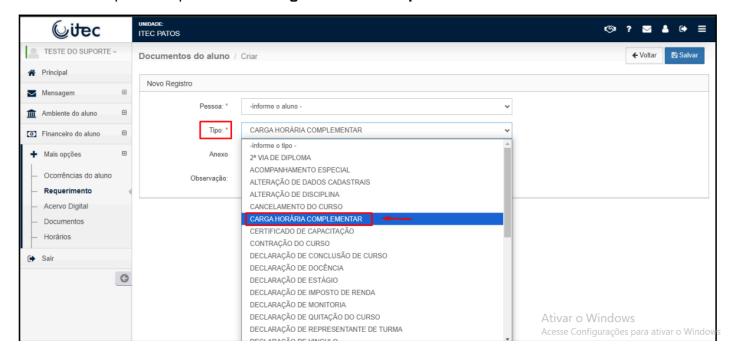
3. Preenchimento do Requerimento:

• Escolha a opção **Selecionar Pessoa** e selecione "Você mesmo".



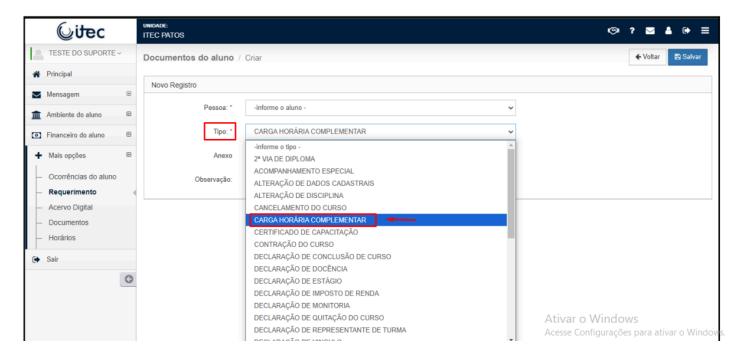


• Selecione o tipo de requerimento: Carga Horária Complementar.



4. Anexar Certificados:

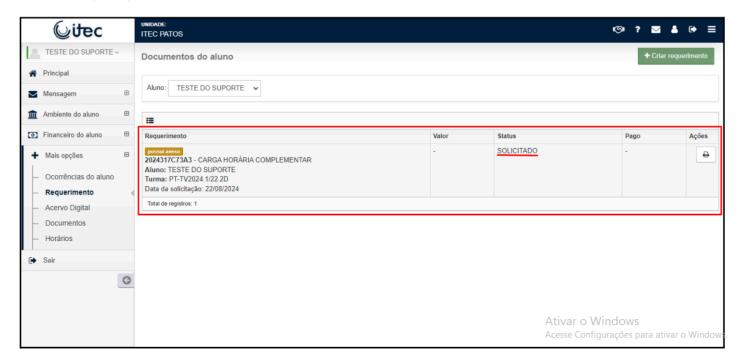
• Anexe em um único arquivo PDF todos os certificados referentes às atividades complementares realizadas.





5. Acompanhamento:

• Todo o processo de acompanhamento da verificação das horas complementares será realizado unicamente pela plataforma PROESC.



É importante que o aluno esteja atento aos prazos para envio e que verifique regularmente o andamento de sua solicitação na plataforma.

Patos - PB, 17 de outubro de 2025 Aprovado pela Coordenação Acadêmica